



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

EMENDA Nº 1

Processo nº: 285/95

Projeto de Lei nº: 185/95

Autor(a): CFOTC

Art. 1º. Acrescente-se ao projeto de lei orçamentária de 1996 a dotação: 15814852.067 - Manutenção das atividades com a assistência aos idosos - 3120.22 - Material de Consumo R\$ 4.000,00; 3132.20 - Outros serviços e encargos R\$ 3.000,00, deduzindo-se o mesmo valor da dotação 200200.9999999.017 - Fundo Orçamentário.

Art. 2º. Proceda-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas as adequações necessárias no projeto de lei orçamentária e seus anexos, em virtude desta emenda.

JUSTIFICAÇÃO

Não pode a lei orçamentária deixar de assegurar recursos para as atividades de assistência aos idosos, por ser um segmento da sociedade que merece total atenção e amparo.

Além do mais, o Poder Público tem o dever constitucional de assisti-los.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Membro

Aprovado em 10/10/95
per unanimidade
Luis Martins Silva
Membro

Presidente da Câmara